

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. , DE 2007
(Do Sr. DR. NECHAR)

Inclui parágrafo único ao art. 255 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, para definir os requisitos do requerimento que convoca reunião de audiência pública.

A Câmara dos Deputados resolve:

Art. 1º O art. 255 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados passa a vigorar acrescido do parágrafo único com a seguinte redação:

"Art. 255. (...)

Parágrafo único. O requerimento que convoca reunião de audiência pública deverá explicitar o nome dos convidados e as respectivas entidades ou órgãos que representam, bem como a delimitação do tema a ser discutido."

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.



E84C58A123

JUSTIFICAÇÃO

O presente Projeto de Resolução tem por objetivo acrescentar parágrafo único ao artigo 255 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a fim de estabelecer requisitos para o requerimento que convoca reunião de audiência pública nas Comissões.

Para tanto, a proposta define que, no momento da apresentação do referido requerimento, o solicitante deverá explicitar o nome dos convidados e as respectivas entidades ou órgãos que representam, bem como a delimitação do tema a ser discutido.

A alteração proposta baseia-se no fato de que, quando o requerimento é incluído na pauta da Comissão para discussão e votação mas não contém os dados supramencionados, não se atinge a finalidade da deliberação pelo plenário, já que, no documento, não constam as informações imprescindíveis para a análise do real cabimento e da conveniência da atividade apresentada.

Por todo o exposto, contamos com os nobres pares para a aprovação da presente proposta.

Sala das Sessões, em de de 2007.

Deputado DR. NECHAR



E84C58A123